



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL E CULTURAL
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE SÃO JOÃO BATISTA E SANTA CATARINA DE SENA – MEDÉIAS
CNPJ 88.662.077/0001-78
Rua Grá Nicco, 550 – Bairro Mossunguê – Fone (41) 3015-2745 - CEP 81.200-200
Curitiba/Paraná

FICHA SOCIOECONÔMICA - 2024

- Unidade Educativa: () ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA – PRATA/MG
() COLÉGIO SÃO JOÃO BATISTA – CAXIAS DO SUL/RS
() COLEGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES – IBAITI/PR

1. Identificação do(a) Requerente (quem está solicitando a bolsa de estudos)

Nome Completo:			
RG:	CPF:	Idade:	
Endereço:			n.º
Complemento:		CEP:	
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Empresa que trabalha:			
Cargo:		Salário:	
Grau de parentesco:			

2. Informações da Mãe (preencher somente quando a mãe não for a requerente)

Nome Completo:			
RG:	CPF:	Idade:	
Endereço:			n.º
Complemento:		CEP:	
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Empresa que trabalha:			
Cargo:		Salário:	

3. Informações do Pai (preencher somente quando o pai não for o requerente)

Nome Completo:			
RG:	CPF:	Idade:	
Endereço:			n.º
Complemento:		CEP:	
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Empresa que trabalha:			
Cargo:		Salário:	

4. Informações do(a) Aluno(a) (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

Nome Completo:			
Natural de:		Data de Nascimento:	
RG:	CPF:		
Endereço:			n.º
Complemento:		CEP:	
Bairro:	Cidade:		Estado:
Ano/Série (que vai cursar no ano letivo de 2024):			
Recebe bolsa de estudos ou desconto <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se recebe qual o valor:			
Quanto tempo o aluno estuda no Colégio:			
Recebe pensão alimentícia: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Valor:			
Se aluno do Colégio, existem alguma pendência financeira relacionada com sua matrícula: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

5. Informações do Responsável Financeiro/Pedagógico (preencher somente quando este não for o pai ou a mãe)

Nome Completo:

Grau de parentesco:

Possui a guarda: Sim Não

RG:

CPF:

Idade:

Endereço:

n.º

Complemento:

Cep:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Celular:

Empresa que trabalha:

Cargo:

Salário:

6. Composição Familiar: neste quadro deverá incluir obrigatoriamente todas as pessoas que residem junto, inclusive todas as crianças, bem como os demais dados exigidos, tais como: parentesco, ocupação, renda e idade de todos os membros - **Iniciar pelo(a) aluno(a).**

	Nome Completo	Idade	Parentesco	Ocupação e Benefícios/Renda (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
Total da Renda do Grupo Familiar		R\$ _____		
Cálculo da Renda Per Capta		Quantidade de pessoas do grupo familiar _____	Renda Per Capta R\$ _____	

7. SaúdeO Candidato possui alguma necessidade especial: Sim Não

Se sim, qual?

8. Moradia Própria: Sim Não Alugada, R\$ Cedida, por quem? Financiada, R\$**9. Filhos estudando em Colégios e Universidades**Algum membro da família possui algum tipo de bolsa de estudos? Sim Não

Nome Completo	Colégio / Universidade	Porcentagem (%)	Valor (R\$)
Total			R\$

10. Condição Econômica – Bens PatrimoniaisOutros Imóveis, além da moradia? Sim Não. Quantos:Terrenos: Sim Não. Quantos:Veículos: Sim Não. Marca/Ano:Outros bens? Sim Não. Qual:**11. Gastos Mensais**

Alimentação

Pensão

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2024

O responsável pelo aluno deverá apresentar juntamente com a Ficha Socioeconômica impressa, preenchida e assinada, dentro do prazo estipulado, **CÓPIA** dos documentos certificados pela Unidade Escolar na seguinte ordem:

1. **Cópia de documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar** - Cédula de Identidade (RG) e CPF do estudante e dos demais componentes do grupo familiar, (se menor de idade e ainda não possuir CPF, deve ser apresentada a Certidão de Nascimento);
2. **Comprovante de residência atualizado** (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo); ou declaração de condição de moradia, fornecido pela Prefeitura Municipal, em casos de residências construídas em área verde/invadida.
3. **Comprovante das condições de moradia**, apresentando, se financiada, boletos das prestações e se alugada, recibo de aluguel;
4. **Comprovante do veículo** (xerox do RENAVAM);
5. **Documentos de todos os membros do Grupo Familiar que desenvolvem atividade laboral remunerada:**
 - a. **Quando empregado:** Cópia do **Contra-Cheque** dos três últimos meses; **Carteira de Trabalho** (folha de rosto, última baixa e página numerada seguinte, à última baixa – em branco) de todos os componentes do grupo familiar que se encontram sem emprego. Se alguém do grupo familiar não possuir carteira de trabalho, deverá apresentar uma declaração por ele assinada, com firma reconhecida por semelhança, com seus dados pessoais indicados. Esta obrigatoriedade é dispensada se o membro for menor de 14 anos; **Termo de Compromisso de Estágio** ou **declaração da empresa** constando o valor mensal da bolsa auxílio e o período de duração, se estagiário;
 - b. **Quando autônomo:** Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC;
 - c. **Quando empresário:** Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, contendo as informações do Pró-Labore e da Participação nos Resultados da Empresa ou informe de rendimento oficial da empresa;
 - d. **Quando trabalhador informal:** Declaração de próprio punho, com duas testemunhas juridicamente capazes, contendo dados pessoais, incluindo número do RG e do CPF, tipo de atividade que exerce e retirada mensal: se faz trabalho informal, com respectivas firmas reconhecidas. Entende-se por trabalho informal para o uso desta declaração quando não é possível obtenção de DECORE (considera-se trabalho informal as atividades realizadas sem vínculo empregatício, sem autorização formal de órgão público ou sem a caracterização de contribuinte individual).
 - e. **Quando aposentado**, pensionista ou com acesso a qualquer outro Benefício Previdenciário: apresentar 3(três) últimos meses do benefício.
 - f. **Quando desempregado ou em situação de não trabalho:** apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social original, cópia do último contrato registrado na Carteira de Trabalho, da página seguinte e da página da qualificação de todos os membros do grupo familiar, a partir dos 18 anos, e declaração de próprio punho que o declarante não auferiu nenhum tipo de rendimento. **Rescisão de contrato de trabalho** das pessoas do grupo familiar que ficaram desempregadas nos últimos 12 (doze) meses;
 - g. **Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física**, de todos os integrantes do Grupo Familiar, conforme estabelecido pela legislação do Imposto de Renda;
 - h. **Termo de acordo judicial homologado, ou sentença judicial de pensão alimentícia;** Certidão de separação judicial dos pais, com a devida averbação cartorial e o registro das responsabilidades dos pais em relação ao aluno. Se a separação não estiver legalizada, apresentar declaração, nesse sentido, de um dos cônjuges, com duas testemunhas juridicamente capazes e com respectivas firmas reconhecidas;
 - i. No **caso de menores tutelados**, apresentar Certidão de Tutela expedida pelo juiz competente em que conste o dependente como tutelado.
6. **Comprovante de inscrição no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**.

Entende-se como Grupo Familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

- Obs.: 1)** O não atendimento a qualquer dos critérios de seleção, inclusive a falta de apresentação de qualquer documento dentro do prazo estabelecido, inviabilizará a continuidade do processo e, conseqüentemente, a concessão da bolsa de estudos ao aluno;
- 2)** A concessão da bolsa estudos é condicionada à disponibilidade de vagas, cuja quantidade é definida anualmente de acordo com a capacidade orçamentária da ABEC e os critérios estatísticos definidos pela legislação vigente;
- 3)** O salário considerado para o preenchimento da ficha socioeconômica deverá ser sempre o bruto mensal de cada um dos membros do grupo familiar;
- 4)** É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha social.